



ID: 5A8B2616839D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PORTARIA GB-PMA Nº 006/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, IX, XII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MARIA ALVES PIRES FERREIRA, CPF: 078.583.703-59, do cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC, da Prefeitura Municipal de Altos-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 12 de Janeiro de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas
Centro Administrativo de Altos,
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.
www.altos.pi.gov.br
Altos-PI.

ID: 919074222C6C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PORTARIA GB-PMA Nº 007/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, PAULA DEYLANDIA GOMES DE SOUSA, CPF: 934.732.223-72, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, ESPECIAL da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos-PI, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 12 de Janeiro de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas
Centro Administrativo de Altos,
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.
www.altos.pi.gov.br
Altos-PI.

ID: 3668B18E1D264

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2023 & APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

REALIZOU-SE AS OITO HORAS E VINTE MINUTOS DO DIA VINTE E TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAR AS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS E DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS. A AUDIÊNCIA FOI REALIZADA NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS; ESTAVAM PRESENTES NA MESA O SR JUDIVAM DE PINHO SANTOS, O SR. LUCAS CAMPELO, O SR. JOÃO CAMPELO E O VEREADOR JAIFRAN RODRIGUES XIMENDES, O VEREADOR ABREU A SEÇÃO E PASSOU A PALAVRA PARA O SR. JUDIVAM DE PINHO SANTOS QUE APRESENTOU OS PROJETOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024; A AUDIÊNCIA PROSSIGUIU COM A PALAVRA DO SR LUCAS CAMPELO QUE ABORDOU SOBRE AS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. EM SEGUIDA A PALAVRA FOI ABERTA AOS MUNICÍPIES, PARA APRESENTAÇÃO DAS SUAS DEMANDAS. ENTÃO AS HONREZAS HORAS E NOVE MINUTOS APÓS SEREM DIRIMIDAS TODAS AS DUVIDAS, A PALAVRA VOLTOU PARA AO VEREADOR QUE ENCERROU A AUDIÊNCIA, PARA TORNAR EFEITO LEGAL, ESTANDO OS PRESENTES DE ACORDO. NADA MAIS A SER TRATADO, VAI POR TODOS ENCERRADA.

ID: 6FBA0A9076724

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85 – CENTRO –
LAGOINHA DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo de Autorização à Adesão de Registro de Preços – PAAARP n.º 002/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ

Ata de Cooperação Técnica n.º 002/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI.

Objeto: Adesão ao Processo de Registros de Preços – Pregão Presencial n.º 004/2023 – SRP / PM Lagoinha do Piauí / (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para atender a frota veicular do município) – Utilização Provisória para a Prefeitura Municipal de Água Branca(PI).

Motivo: Necessidade de regularizar objetos de interesse da Prefeitura Municipal de Água Branca(PI) (CNPJ nº 06.554.760/0001-27), agilizando os procedimentos de contratações mediante a utilização de objetos regularmente licitados e registrados em Atas deste Poder Executivo Municipal.

Liberação: 50% dos Itens requeridos
Base Legal: Decreto Federal nº 3.931/01 (Corroborado pelo art. 24, do Decreto Federal n.º 7.892/2013), Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93.
Lagoinha do Piauí (PI), 08 de Fevereiro de 2024.

Kelly Alves Alencar
Prefeita Municipal